

BANCO CENTRAL EUROPEU

PARECER DO CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU

de 24 de Abril de 2003

sobre uma recomendação do Conselho da União Europeia relativa à nomeação de um membro da Comissão Executiva do Banco Central Europeu

(CON/2003/6)

(2003/C 105/07)

1. Por carta de 14 de Abril de 2003, o presidente do Conselho da União Europeia solicitou o parecer do Conselho do Banco Central Europeu (BCE) sobre a Recomendação 2003/301/CE do Conselho, de 14 de Abril de 2003, relativa à nomeação de um membro da Comissão Executiva do Banco Central Europeu ⁽¹⁾.
2. A referida recomendação que, após consulta ao Conselho do BCE e ao Parlamento Europeu, será submetida para decisão aos chefes de Estado e de Governo dos Estados-Membros que adoptaram o euro, recomenda a nomeação de Gertrude Tumpel-Gugerell como membro da Comissão Executiva do BCE por um mandato de oito anos, com início em 1 de Junho de 2003.
3. O Conselho do BCE considera que a candidata proposta é pessoa de reconhecida competência e com experiência profissional nos domínios monetário ou bancário, conforme o previsto no artigo 112.º, n.º 2, alínea b) do Tratado que institui a Comunidade Europeia.
4. O Conselho do BCE não coloca objecções à recomendação do Conselho para a nomeação da candidata proposta como membro da Comissão Executiva do BCE.
5. O Conselho do BCE adoptou o presente parecer nos termos do artigo 112.º, n.º 2, alínea b) do Tratado, e dos artigos 11.º-2 e 43.º-3 dos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu.
6. O presente parecer será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Frankfurt am Main, em 24 de Abril de 2003.

Pelo Conselho do BCE

O Presidente

Willem F. DUISENBERG

⁽¹⁾ JO L 109 de 1.5.2003.